DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Terça-feira, 29 de setembro de 2026 **Ano VIII | Edição nº 1654** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Chamadas Públicas 2
Ata de Apreciação e Julgamento 2
Extrato 4
Homologação / Adjudicação 5

Poder Legislativo 8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Relatório de Gestão Fiscal 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 – RESULTADO

Comunicamos o resultado do julgamento da Chamada Pública nº 02/2026, que tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras regularmente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas na prestação de serviços de arrecadação de tributos, impostos, taxas, contribuições, tarifas, dívida ativa e demais receitas públicas de competência do Município de Saltinho/SP, nos termos do inciso XLIII do artigo 6º, combinado com o inciso IV do artigo 74 e inciso I do artigo 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrito no Termo de Referência.

Demonstraram interesse no referido procedimento 02 (duas) instituições financeiras, as quais apresentaram e protocolaram os envelopes contendo os documentos de habilitação e os respectivos Termos de Adesão, a saber: Banco do Brasil, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, e Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12.

Os envelopes nº 01, contendo os documentos de habilitação, foram abertos, conferidos e rubricados pelos presentes. Após análise da documentação apresentada, ambas as instituições foram consideradas habilitadas. Em razão da habilitação, foi dada sequência à abertura dos envelopes nº 02, contendo os respectivos Termos de Adesão.

Aberto os envelopes contendo os Termos de Adesão, constatou-se que ambos os documentos foram apresentados em conformidade com as exigências estabelecidas no edital, ficando as instituições credenciadas, conforme segue:

Instituição Financeira	Canal de Pagamento	Tarifa Proposta	Float de Repasse em Conta
Banco do Brasil – CNPJ nº 00.000.000/0001-91	Guichê/Caixa	Não adere	Não adere
	Autoatendimento	R$ 2,50	D+2
	Lotérico	R$ 2,00	D+2
	Correspondentes	R$ 2,80	D+2
	Internet Banking	R$ 2,00	D+2
	Pix	R$ 1,80	D+2
	Débito automático	R$ 1,80	D+2
Banco Bradesco S.A. – CNPJ nº 60.746.948/0001-12	Guichê/Caixa	Não adere	Não adere
	Autoatendimento	R$ 2,50	D+2
	Lotérico	Não adere	Não adere
	Correspondentes	R$ 2,80	D+2
	Internet Banking	R$ 2,00	D+2
	Pix	Não adere	Não adere
	Débito automático	Não adere	Não adere

Dessa forma, Banco do Brasil e Banco Bradesco S.A. foram declarados credenciados na Chamada Pública nº 02/2026, por terem atendido às exigências estabelecidas no edital.

Caberá recurso administrativo da decisão do Agente de Contratação quanto ao resultado do credenciamento, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste resultado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP, mediante encaminhamento para o e-mail licitacoes@saltinho.sp.gov.br, nos termos do item 9.1 do edital.

O resultado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP, nos termos da Lei Municipal nº 677/2019.

Saltinho/SP, 29 de setembro de 2026.

Lucas Salvador Spada
Agente de Contratação

.....

Ata de Apreciação e Julgamento

ATA DE APRECIAÇÃO, JULGAMENTO E DELIBERAÇÃO SOBRE A DILIGÊNCIA DA LIC001 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 822/2026

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de 10 aparelhos leitores de glicemia e 168 caixas de sensores com aplicativo compatível para medição dos níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com dois anos de idade ou mais, com ou sem Diabetes Mellitus, Freestyle Libre 2 Plus Sensor com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, para 07 pacientes diabéticos menores de idade (AJZ; CHNA; NVPF; HAC; LMM; TR; RSFM), nos moldes dos receituários/relatórios médicos juntados ao processo, de forma a permitir o controle da glicemia com mais precisão e conforto, uma vez que não serão necessárias a inúmeras picadas nos dedos para efetuar as medições diárias,

conforme termo de referência.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os responsáveis pelo processamento do Pregão Eletrônico nº 36/2026, com a finalidade de proceder à apreciação e ao julgamento da proposta apresentada pela empresa LIC001, especialmente quanto à compatibilidade técnica do produto ofertado com as especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

I – DA DILIGÊNCIA

Durante a análise da proposta apresentada pela empresa LIC001, verificou-se a necessidade de obtenção de documentação e informações complementares para possibilitar a adequada avaliação técnica do produto ofertado, razão pela qual foi determinada a realização de diligência, nos termos dos itens 9.2 e 9.13 do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2026.

A empresa LIC001 foi devidamente convocada para apresentar, por meio da plataforma eletrônica, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a documentação complementar solicitada pelo Departamento Municipal de Saúde.

A licitante apresentou a documentação solicitada dentro do prazo estabelecido, tendo os documentos sido encaminhados para análise do setor técnico competente.

II – DA ANÁLISE TÉCNICA

Após a apreciação da documentação apresentada em diligência, o Departamento de Saúde emitiu o Parecer Técnico II – Análise de Compatibilidade do Produto Ofertado, datado de 25 de setembro de 2026, referente ao produto Smart 2.0 MedLevensohn.

No referido parecer, foram analisados, entre outros elementos:

· o catálogo técnico apresentado pela licitante;

· o parecer técnico anteriormente emitido;

· o Edital e o respectivo Termo de Referência;

· as características técnicas informadas para o produto ofertado;

· as informações disponibilizadas pelo fabricante; e

· a regularização sanitária do dispositivo perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Conforme consignado pela área técnica, o produto ofertado apresenta características compatíveis com a finalidade pretendida pela Administração, incluindo monitoramento da glicose no líquido intersticial, utilização em pacientes a partir de 02 (dois) anos, transmissão automática de dados, utilização de aplicativo compatível, acompanhamento de histórico e tendências e possibilidade de configuração de alertas glicêmicos.

O Departamento de Saúde consignou, ainda, que as diferenças tecnológicas existentes entre o produto de referência indicado no instrumento convocatório e o produto ofertado não configuram, por si só, incompatibilidade técnica, devendo ser considerada a correspondência entre as características essenciais e a finalidade do objeto pretendido.

Ao final, a área técnica manifestou-se FAVORAVELMENTE à aceitação do produto Smart 2.0 MedLevensohn, por entender que suas características técnicas e funcionais são compatíveis com a finalidade e os requisitos essenciais estabelecidos para a contratação.

III – DA APRECIAÇÃO E JULGAMENTO DA DILIGÊNCIA

Considerando a documentação apresentada pela empresa LIC001 em atendimento à diligência;

Considerando o cumprimento do prazo estabelecido no instrumento convocatório;

Considerando o conteúdo do Parecer Técnico II – Análise de Compatibilidade do Produto Ofertado, emitido pelo Departamento de Saúde;

Considerando a manifestação técnica favorável quanto à compatibilidade do produto Smart 2.0 MedLevensohn com a finalidade e os requisitos essenciais previstos no Edital e no Termo de Referência;

DELIBERA-SE pelo ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA emitida pelo Departamento de Saúde e, consequentemente, pela ACEITAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO OFERTADO PELA EMPRESA LIC001, para fins de prosseguimento da análise e julgamento da proposta no âmbito do Pregão Eletrônico nº 36/2026.

Registra-se que a presente deliberação se restringe à análise da diligência e à compatibilidade técnica do produto ofertado, não substituindo a análise dos demais requisitos previstos no Edital, especialmente aqueles relativos à proposta comercial, habilitação e demais condições exigidas para a conclusão do julgamento do certame.

IV – DA DELIBERAÇÃO E DO PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

Diante do exposto, DELIBERA-SE pelo prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 36/2026, considerando-se atendida, sob o aspecto técnico, a diligência determinada junto à empresa LIC001, devendo o procedimento seguir para as demais etapas previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Determina-se o registro da presente deliberação nos autos do Processo Administrativo nº 822/2026, com a juntada do Parecer Técnico II e da documentação apresentada pela licitante em atendimento à diligência.

Dê-se prosseguimento ao certame, observando-se as disposições do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica designado o retorno da sessão pública para o dia 01 de outubro de 2026 (quinta-feira), às 09h00, por meio do sistema eletrônico, para prosseguimento das fases subsequentes do procedimento licitatório.

Publique-se no site www.saltinho.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal 677/2019), para que esta decisão tenha seus efeitos legais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão. Eu, Cristiane Gisele Berno, membro da Equipe de Apoio, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

NOMES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS
Lucas Salvador Spada	Pregoeiro	

Cristiane Gisele Berno	Equipe de Apoio	
Wesley Sandro dos Santos	Equipe de Apoio	
Patrícia Ruschel	Diretora de Saúde	

.....

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resume:

EMPRESA: Therra Vet LTDA ME, CNPJ 57.267.559/0001-08

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 30/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviços médicos veterinários de castração/esterilização e implantação de microchip (que será fornecido pela eventual contratante) em animais (orquiectomia e ovário salpingo histerectomia) cães e gatos, machos ou fêmeas, por empreitada e preços unitários, com fornecimento de insumos/medicamentos/materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de setembro de 2025.

PRAZO: até 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 911/2025.

VALOR GLOBAL: R$ 31.000,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 57/2025.

TERMO ADITIVO: nº 01/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2025

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 57/2025 por mais 01 (um) ano, com a renovação dos quantitativos estimados dos serviços para o novo período de vigência, mantidos os preços unitários registrados e as demais condições estabelecidas na Ata original.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: de 29 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2027.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O NOVO PERÍODO: R$ 31.000,00.

Saltinho, 28 de setembro de 2026.

Marcelo Montebello
- Diretor do Departamento Administrativo -

.....

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 30/2026 – PROCESSO Nº 804/2026

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1.832/2025, torna público o resultado do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de diversos tipos de curativos especiais e outros insumos (coberturas antimicrobianas) para atender a demanda do ambulatório de feridas da Unidade Mista de Saúde "Wanderlei Moacyr Torrezan", conforme solicitação da responsável técnica pela área de enfermagem.

Vencedora:

Item	**INSUMOS MEDICOS ESPECIALIZADOS BRASIL LTDA CNPJ: 59.466.700/0001-19 SENADOR VERGUEIRO, 4230 SALA 29 - RUDGE RAMOS, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP: 09604-000 Telefone: (11)32446- 799 Descrição do Produto/Serviço**	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	COBERTURA DE NÃO TECIDO ABSORVENTE DE VISCOSE E POLIESTER IMPREGNADO COM CLORETO DE SODIO. TAMANHO 10 X 10CM CAIXA COM 30 UNIDADES Marca: MOLNLYCKE/MESALT 10X10	CX	1	825,00	825,00
2	COBERTURA PRIMARIA ANTIMICROBIANA - TAMANHO 15 X 15 CAIXA COM 10 UNIDADES Marca: MOLNLYCKE/EXUFIBER AG 15X15	CX	2	1.235,00	2.470,00
3	CURATIVO ANTIMICROBIANO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO. TAMANHO 15 X 15 CM CAIXA COM 05 UNIDADES Marca: MOLNLYCKE/MEPILEX 15X15	CX	2	1.740,00	3.480,00
4	CURATIVO ANTIMICROBIANO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTOADERENTE, ATRAUMATICO. TAMANHO 15 X 20CM CAIXA COM 10 UNIDADES Marca: MOLNLYCKE/MEPILEX TRANSFER AG 15X20	CX	1	5.428,33	5.428,33
5	CURATIVO MULTICAMADAS COM FORMATO DE CORAÇÃO. TAMANHO 16 X 20CM CAIXA COM 5 UNIDADES Marca: MOLNLYCKE/MEPILEX BORDER SACRUM16X20	CX	1	798,00	798,00
6	CURATIVO PRIMARIO, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, POROSO E FLEXIVEL, COMPOSTO POR TELA DE POLIURETANO. TAMANHO 10 X 18CM CAIXA COM 10 UNIDADES Marca: MOLNLYCKE/MEPITEL ONE 10X18	CX	1	1.733,33	1.733,33
7	CURATIVO PRIMARIO, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, POROSO E FLEXIVEL. COMPOSTO POR TELA DE POLIAMIDA.TAMANHO 10 X 18CM CAIXA COM 10	CX	1	1.636,00	1.636,00

	UNIDADES Marca: MOLNLYCKE/MEPITEL 10X18				
8	MALHA TUBULAR COM ELASTICIDADE BIDIRECIONAL A BASE DE VISCOSE E ELASTANO COBERTO COM POLIAMIDA. TAMANHO 5CM X 10M. CAIXA COM 01 UNIDADE Marca: MOLNLYCKE/TUBIFAST VERDE	CX	1	253,33	253,33
9	MALHA TUBULAR COM ELASTICIDADE BIDIRECIONAL A BASE DE VISCOSE E ELASTANO COBERTO COM POLIAMIDA. TAMANHO 7,5CM X 10M. CAIXA COM 01 UNIDADE. Marca: MOLNLYCKE/TUBIFAST AZUL	CX	1	271,00	271,00
10	SOLUÇÃO DE LIMPEZA E IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COM AÇÃO COMPOSTO POR AGUA, CLORETO DE SODIO, ACIDO HIPOCLOROSO E HIPOCLORITO DE SODIO. FRASCO DE 250ML COM APLICADOR. CAIXA COM 01 UNIDADE Marca: MOLNLYCKE/GRANUDACYN 250ML	CX	4	175,67	702,68
	Total do Proponente				17.597,67

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 29 de setembro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 34/2026 – PROCESSO Nº 867/2026

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1.832/2025, torna público o resultado do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de fornecimento por locação de brinquedos e de postos de produção e distribuição de pipoca e algodão doce para o evento denominado “Brinca Saltinho - Mês das Crianças 2026”, conforme termo de referência;

Vencedora:

Item	FAMILIA VW BRINQUEDOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 47.859.499/0001-50 RUA DR. CELSO CARLOS GONÇALVES, Nº 141, BAIRRO: CASTELO BRANCO, SÃO CARLOS/SP, CEP: 13.571-070 Telefone: (16) 99393-7728 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	17.000,00

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 28 de setembro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	39.360,61	45.125,78	37.025,21	62.349,93	48.686,06	40.163,56	43.024,61	66.318,15	43.625,78	52.451,33	44.107,81	50.377,94	572.616,77	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00	0,00
Encargos Sociais	12.286,96	13.192,43	11.639,58	19.803,67	16.846,47	15.054,82	15.921,01	18.028,31	16.492,42	18.295,35	15.988,35	18.067,22	191.616,59	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	2.125,10	671,70	1.377,78	1.557,56	0,00	1.355,87	1.959,53	1.229,00	2.466,57	739,20	0,00	1.914,49	15.396,80	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	81.272,67	86.489,91	77.542,57	111.211,16	93.032,53	84.074,25	88.405,15	113.075,46	90.084,77	98.985,88	87.596,16	97.859,65	1.109.630,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	81.272,67	86.489,91	77.542,57	111.211,16	93.032,53	84.074,25	88.405,15	113.075,46	90.084,77	98.985,88	87.596,16	97.859,65	1.109.630,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.723.744,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	711.088,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	208.249,41	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	174.125,97	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	67.630.280,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.109.630,16	1,64
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.057.816,85	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.854.926,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.652.035,17	5,40

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR	GISLAINE AP. ARTHUR TEIXEIRA	ADRIANA ANTUNES DE MIRANDA
[redacted]	[redacted]	[redacted]
PRESIDENTE	COORDENADORA FINANCEIRA	RESP. CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	68.723.744,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.012.656,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.630.280,91

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.109.630,16	1,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.057.816,85	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.854.926,01	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.652.035,17	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR
[redacted]
PRESIDENTE

GISLAINE AP. ARTHUR TEIXEIRA
[redacted]
COORDENADORA FINANCEIRA

ADRIANA ANTUNES DE MIRANDA
[redacted]
CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1385], CAMARA MUNICIPAL